



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DO TRABALHO

REFLEXÃO SOBRE A IMIGRAÇÃO ESTRANGEIRA EM MOÇAMBIQUE

I - INTRODUÇÃO

- Nos últimos tempos tem se registado uma entrada significativa de estrangeiros que demandam o nosso país para diversos fins. As principais razões de entrada de estrangeiros são o turismo, negócio, trabalho e pedido de refúgio e asilo.
- Com o advento da paz, Moçambique tem vindo a registar uma das melhores taxas de crescimento económico do mundo, fruto da estabilidade macroeconómica que tem contribuído para a criação de um ambiente favorável ao desenvolvimento de iniciativas de natureza privada.
- A política de desenvolvimento do Governo veio criar condições para um maior fluxo de investimentos, especialmente externos, que com eles trazem mão-de-obra e, numa conjuntura económica internacional caracterizada pela

Razões de Reflexão:

- Esta reflexão surge em cumprimento da recomendação da 44ª Sessão do Conselho de Ministro, de 6 Dezembro de 2011.
- Existência de Estrangeiros Provenientes de vários quadrantes do mundo que fixam residência em Moçambique disputando oportunidades com os nacionais.
- Uso do visto de fronteira como recurso para aquisição de nacionalidade Moçambicana.

II. ESTRUTURA DA POPULAÇÃO ESTRANGEIRA EM MOÇAMBIQUE

Generalidades

Até Novembro de 2011, residiam em Moçambique 35.792 cidadãos estrangeiros de diversas nacionalidades, com DIRE, designadamente:

- 4.355 cidadãos portugueses;
- 4.303 cidadãos chineses;
- 4.273 cidadãos congolese; e
- 3.955 cidadãos indianos.

Outras nacionalidades

- 1.697 cidadãos brasileiros;
- 1.337 cidadãos paquistaneses;
- 1.217 cidadãos somalis;
- 1.104 cidadãos burundeses.

Outro dado referente a Novembro de 2011 indica que foram acolhidos 13.109 cidadãos estrangeiros requerentes de estatuto de refugiado, dos quais 3.426 Já são portadores do estatuto.

No mesmo periodo foram repatriados 10.910 cidadãos de diversas nacionalidades por entrada e permanência ilegal em Mocambique.

CAUSAS DA IMIGRAÇÃO:

a) Económicas e Sociais

- O desemprego que afecta países como a Etiópia e Somália, motivando os seus cidadãos a procurar melhores condições no nosso país.
- A crise económica e financeira que afecta a zona euro.

b) Instabilidade política

- Os conflitos armados que afectam países como a RDC, Somália e Burundi e obrigam os seus cidadãos a buscar refúgio no nosso país.

c) Garimpo ilegal:

- Exploração de minérios que envolve cidadãos provenientes de Mali, Senegal, Etiópia, Nigéria, Guiné Conacri, Tanzânia e outros.

d) Religiosas

- Verifica-se a difusão de seitas religiosas por todo o país, envolvendo maioritariamente cidadãos imigrantes, com destaque para **paquistaneses, indianos, etíopes, malianos, nigerianos, brasileiros e outros;**

III. DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO ESTRANGEIRA

Imigração para o Trabalho

A estimativa da população imigrante para o trabalho é de 23.128 pessoas, correspondente aos admitidos nos anos 2010 e 2011, o que representa 64.6% da população estrangeira total residente em Moçambique.

Evolução das admissões para o trabalho:

- **Em 2008: 6.918 cidadãos;**
- **Em 2009: 9.025 cidadãos, e**
- **Em 2010: 11.876 cidadãos.**
- **Até ao final do III Trimestre de 2011 foram registados 11.252 cidadãos estrangeiros.**

- A percentagem dos cidadãos estrangeiros que trabalham em Moçambique segundo o regime de autorização, ou seja, mediante prova de qualificações profissionais ou científicas que os moçambicanos não possuem ou cujo número seja insuficiente, é extremamente baixa.

- Com efeito, em 2009, essa população era de 894 contra 6.400 admitidos segundo o regime da livre contratação que inclui o regime de quotas, o regime do trabalho de curta duração e o regime de projectos aprovados pelo Governo.

Imigração ilegal para o trabalho

- Durante o presente ano foram visitados a nível nacional até Outubro passado, cerca de 7.799 estabelecimentos, abrangendo 116.373 trabalhadores, dos quais 5.972 são estrangeiros e destes 1.060 ilegais.

Imigração para Actividades Religiosas:

Existem 773 confissões religiosas devidamente registadas em Moçambique albergando cerca de 2.450 cidadãos de nacionalidade estrangeira.

IV - FRAQUEZAS INSTITUCIONAIS E NORMATIVAS NO CONTROLO IMIGRATÓRIO

- Vulnerabilidade das fronteiras;
- Falta de cadastros dos registos de nascimento sobretudo nas conservatórias dos locais onde, por razões do conflito armado ou das calamidades naturais, os livros dos assentos ficaram parcial ou completamente destruídos;

- Registo indiscriminado de cidadãos nas brigadas, postos e conservatórias do registo civil, tanto nas cidades como nas zonas rurais, independentemente da idade, devido à fraca cobertura documental;
- Registos de nascimentos nas missões diplomáticas e consulares de cidadão maiores de idade, supostamente nascidos no país;
- Existência nas conservatórias de registos de nascimento lavrados no período anterior à independência, omissos quanto à real situação da nacionalidade dos seus titulares;
- Falta de uma base legal que regulamenta a imigração de cidadãos estrangeiros para missões religiosas no país.
- O regime da livre contratação que permite a proliferação de mão-de-obra estrangeira sem qualificação adequada;

V. PROPOSTAS

- Reforço da soberania nacional através do controlo efectivo das fronteiras estatais;
- Reflexão sobre a possibilidade de aperfeiçoamento da matéria relativa a aquisição da nacionalidade na CRM;
- Reflexão sobre a possibilidade de criação de um mecanismo de tramitação conjunta de expediente relativo à imigração para o trabalho, residência e outras actividades em Moçambique;

- Revogação do regime de quotas, regime de curta duração e em geral do regime da livre contratação.

Maputo, 28 de Dezembro de 2011